



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO N° 3563/2019
Data 23/10/2019
Hora 13:04 /Hs
Câmara Municipal

PROJETO DE LEI N° 61/2019
DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Legislativo do Município de Canarana, Estado do Mato Grosso a filiar-se a União das Câmaras Municipais do Estado do Mato Grosso-UCMMAT e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais na forma do Regimento Interno em seu artigo 189, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.


Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a filiar-se a União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso- UCMMAT.

Parágrafo Único: A presente autorização e para o prazo de 02 (dois) meses, compreendendo os meses de novembro a dezembro de 2019, e se estenderá para o exercício financeiro de 2020 pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º- Os custos da contribuição mensal associativa serão da ordem de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para o exercício de 2019, a ser pagos em 02 (duas) parcelas, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), e R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2020, a ser pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais), e será aportado junto a seguinte dotação orçamentária 01.01.2002.3.3.90.41.00.00 – Contribuição.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões em 21 de outubro de 2019.


Gilmar Miranda de Almeida
Presidente